



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pioneiro das tecnologias de comunicação no Estado, José Salimen Júnior foi um dos responsáveis, em 1972, pela primeira transmissão em cores da televisão brasileira, assim como latino-americana, na Festa da Uva, pela então TV Difusora. No mesmo ano, promoveu uma feira de inovação, com as tecnologias da época. Aos 17 anos, o filho de imigrantes nascido em Pelotas em 1934 já utilizava sua facilidade de comunicação, aliada à paixão pelas plataformas de difusão, quando estreou na Rádio Cultura, em sua cidade natal, como locutor esportivo.

Em Porto Alegre, onde chegou aos 20 anos, trabalhou na Rádio Farroupilha como locutor esportivo e como ator de radionovelas e, mais tarde, como animador de auditório, assumindo o comando do Vespéral Farroupilha, quando passou a trazer importantes nomes da música. Foi eleito, por quatro vezes consecutivas, o melhor animador de rádio do Estado. Em 1963 foi contratado pela Rádio Gaúcha e, no ano seguinte, pela TV Gaúcha, onde ficou até 1968, momento em que fundou a TV Difusora com Walmor Bergesch.

Salimen foi diretor do Grupo Construtora Maguefa e da empresa Crédito Imobiliário Sulbrasileiro. Como publicitário, trabalhou nas agências Panam, Salimen & Franchini, Publivar e Símbolo Comunicação, todas em Porto Alegre. Sua última atividade foi a de diretor de Expansão do Jornal do Comércio, onde criou o caderno do Dia do Médico e assinava uma página semanal, a Business'n'Business. José Salimen Júnior falece em 2011, aos 77 anos, vítima de câncer.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2021.

Vereador PABLO MELO - MDB

### PROJETO DE LEI

Denomina Ponte José Salimen Júnior o equipamento público (Ponte) sem denominação, localizado sobre o arroio Dilúvio, na Avenida Ipiranga, em frente ao Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS.

Art. 1º Fica denominada Ponte José Salimen Júnior o equipamento público (Ponte) sem denominação, localizado sobre o arroio Dilúvio, na Avenida Ipiranga, em frente ao Museu de Ciências e Tecnologia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Sebastian Andrade de Melo, Vereador(a)**, em 19/10/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0290599** e o código CRC **151B4956**.

Referência: Processo nº 218.00063/2021-53

SEI nº 0290599